

REDEFINIÇÃO DO CEFiP

1. REFERENCIAIS

Permanece como referência fundamental do CEFiP a carata de princípios elaborada por Adelmo Genro Filho.

Ratifica-se a busca de autonomia intelectual dos indivíduos como finalidade principal do CEFiP.

Também ratifica-se o seu sentido autônomo em relação a correntes políticas e partidos.

O CEFiP buscará constituir-se como uma entidade voltada para a busca antidogmática de referenciais filosóficos e teóricos que permitam enfrentar os grandes dilemas da humanidade, decorrentes da crise de paradigmas.

As atividades do CEFiP buscarão aproximação entre teoria e prática, procurando subsidiar também a abordagem das questões conjunturais, nacionais e internacionais, que envolvam uma inserção política voltada para a construção da nacionalidade e do exercício pleno da cidadania.

2. OBJETIVOS DA REESTRUTURAÇÃO

Redimensionamento das atividades do CEFiP de modo a tornar mais sistemática e consistente a aglutinação de pessoas que estão voltadas para a busca de novos referenciais de pesquisa e que valorizam a inteligência e tenham alguma preocupação intelectual específica.

Assegurar, imediatamente, uma sustentação financeira de caráter militante de modo a viabilizar a manutenção de uma infraestrutura e condições básicas de operação.

Preparar o CEFiP, tecnicamente, para recorrer a financiamentos de projetos por instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Dotar o CEFiP, na medida do possível, de condições científicas e técnicas que o capacitem para a prestação de serviços a terceiros - na perspectiva do fortalecimento da nacionalidade e da sociedade civil - que traduzam uma unidade entre teoria e prática, cumpram uma papel político-pedagógico e abordem concretamente problemáticas relevantes, de especial interesse teórico ou político.

A seguir, algumas definições para orientar essa reestruturação.

3. MODALIDADES DE ATUAÇÃO

O Cefip definirá duas modalidades de atuação: Interna e Externa.

As atividades Internas corresponderão ao aspecto essencial da atuação do Cefip nos próximos anos.

Entende-se por Atividade Interna o esforço sistemático, realizado por seus sócios, no sentido de:

a) conhecer, analisar e criticar variados aspectos do conhecimento humano acumulado sobre Filosofia e Política;

b) elaborar abordagens multidisciplinares sobre questões filosóficas e políticas.

Entende-se por Atividade Externa, todas as promoções e eventos - seminários, palestras, cursos, painéis, etc. - promovidos pelo Cefip e abertos à participação ou destinados especificamente a não sócios, assim como outras atividades que tenham a finalidade de:

- a) proporcionar acesso a contribuições e acúmulos de pesquisadores e personalidades não-sócios;
- b) debater e expor estudos e pesquisas realizados pelo Cefip, divulgando as atividades de seus sócios;
- c) prestar serviços a terceiros, através de projetos de relevância teórica ou política;
- d) fazer-se representar, por seus sócios, em encontros científicos, culturais e políticos.

4. ÁREAS DE PESQUISA

O Cefip terá áreas de pesquisa conforme deliberado por sua Assembléia Geral de sócios.

Entende-se por "Área de Pesquisa" a delimitação estabelecida por uma ciência, uma disciplina, uma problemática ou questões sujeitas a abordagens específicas ou multidisciplinares. Cada área de pesquisa, assim, ao ser assumida pela Assembléia, será conceituada adequadamente.

Cada área de pesquisa terá:

- a) um Coordenador;
- b) um ou mais grupos de trabalho desenvolvendo atividades.

5. GRUPOS DE TRABALHO

Cada Grupo de Trabalho deverá ter, no mínimo, dois pesquisadores, sendo um Coordenador.

Os Grupos de Trabalhos deverão orientar suas atividades por projetos que receberão parecer de uma Comissão Técnica.

6. COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão técnica será integrada por sócios do Cefip que tenham notório conhecimento na formulação de projetos.

A Comissão Técnica atuará no sentido de:

- a) estimular a consistência dos esforços de pesquisa, sobretudo através de abordagens multidisciplinares, adequadas à busca de novos referenciais filosóficos e teóricos;
- b) auxiliar na adequação dos projetos ao conceito da área de pesquisa;
- c) buscar a integração e complementaridade do conjunto das atividades de pesquisa do Cefip, esforçando-se para preservar os objetivos, fixados coletivamente, de busca antidogmática de novos referenciais filosóficos, teóricos e políticos.

Caso não um Grupo de Trabalho não aceite as recomendações apresentadas em parecer da Comissão Técnica, o assunto poderá ser debatido na Diretoria e, se for o caso, pela Assembléia dos sócios.

7. SÓCIOS

Será considerado sócio do Cefip aquele que:

a) participar ativamente das atividades de pesquisa, em pelo menos algum Grupo de Trabalho;

b) assegurar que essa participação implique na observância das condições de trabalho estabelecidas nos projetos, inclusive:

- o cumprimento dos objetivos, metas e prazos fixados pelos projetos,

- o acesso sistemático ou desenvolvimento dos conteúdos e bibliografias previstas nesses projetos,

- integração efetiva às atividades de curto e médio prazo programadas coletivamente pelo CEFiP, envolvendo os sócios ou realizando funções de caráter público;

b) contribuir financeiramente para sua sustentação, de acordo com os critérios que serão fixados pela Assembléia.

8. DIRETORIA

A diretoria do Cefip terá a seguinte composição:

a) Presidente,

b) Secretário-Geral,

c) Diretor Financeiro,

d) um Coordenador de cada uma das áreas de pesquisa.